



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 506/93, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

"Abre crédito suplementar
no valor de Cr\$ 475.000.
000,00 para aquisição de
um lote urbano."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 475.000.000,00
(quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender
reforços orçamentários do exercício no seguinte programa:

03 - Secretaria de Administração Geral
34 - Departamento de Educação e Cultura
08.42.188.1.02 - Projeto
41.10 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o arti
go 1º, destina-se a aquisição de um terreno urbano para a construção de
uma biblioteca e uma sala de projeções e palestras, voltadas ao reforço
do ensino municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 08 de junho de 1.993.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

"A Força da União a Serviço do Povo"